SANCIONADO
21 / 06 / 2006

PUBLICADO
21 / 06 / 2006

LEI N.° 219/2006, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação e reconhecimento da Banda Municipal de Gaúcha do Norte – MT e denomina-a como : ***"Banda Municipal TOM JOBIM".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Sr. **Edson Harold Wegner,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criada a Banda Municipal de Gaúcha do Norte, a qual passa a ser denominada de: **BANDA MUNICIPAL TOM JOBIM.**

Art. 2°. Fica reconhecido como data de fundação da Banda Municipal o dia 17.11.2003, data de aniversário do município, por não haverem registros da primeira apresentação da mesma.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 21 de Junho de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal